ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2020/FMAS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 016/2020/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E A EMPRESA ATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, n° 284, Bairro Centro, Municipio de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sobo 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. JADSON DE JESUS,** e a empresa **ATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.617.982/0001-72, com sede na PC MARIA JOSE DE ANDRADE PASSOS, nº 015, Boquim, Sergipe, neste ato representada por **FLAVIO FONTES EVANGELISTA**, portador do CPF nº 039.182.605-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual para mais **06 (seis)** meses, iniciando na data de vencimento do último aditivo e alterando a Cláusula quarta do instrumento contratual de nº 016/2020/FMAS.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso III, do §1º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro de Tomar do Geru (SE), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tomar do Geru (SE), 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
JADSON DE JESUS
CONTRATANTE

ATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
FLAVIO FONTES EVANGELISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Thiago de Oliveira Santos
CPF: 063.XXX.XX5-03

2ª Douglas Victor Rsantos
CPF: 053XXXXX5-0L

Documento assinado digitalmente
gov.br CLERISTON VELAMES DE OLIVEIRA
Data: 07/05/2025 14:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br